

Mensagem nº 152 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2017 (PL nº 2.210, de 2011, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para ampliar o prazo de impedimento de que trata o art. 39-A, estender sua incidência a atos praticados em datas e locais distintos dos eventos esportivos e instituir novas hipóteses de responsabilidade civil objetiva de torcidas organizadas”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 30 de outubro do corrente ano.

Senado Federal, em 5 de novembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 20 h 00 min do dia 05 / 11 / 2019 Por: <i>Adalberto</i>